

MATRÍCULAS

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

O Despacho Normativo 10-B/2021 conjugado com o Despacho Normativo 6/2018 estabelece os procedimentos de matrícula.
O Despacho 4506-A/2023 estabelece o calendário das matrículas e respetivas renovações para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.

Para o ano letivo de **2023/2024**, o período normal de matrícula e de renovação é fixado:

- Entre o dia **15 de abril e o dia 15 de maio**, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Entre o dia **6 de julho e o dia 10 de julho**, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;

Em caso de **renovação de matrícula**, o processo é automático com algumas exceções:

- transferência de estabelecimento;
- transição de ciclo;
- alteração de encarregado de educação ou quando esteja dependente de opção curricular.

As matrículas são realizadas pelo Encarregado de Educação, via Internet na aplicação



<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>

O acesso a este portal deverá ser feito, através do Cartão de Cidadão, Chave Móvel Digital ou Credenciais de Acesso ao Portal das Finanças.

Os Encarregados de Educação que não disponham de meios para efectuar a matrícula deverão entrar em contacto com o Agrupamento de Escolas, por email (secretaria.geral@agrcanelas.edu.pt) ou via telefone (227169750 ou 227116852), para efetuar marcação de atendimento.

Para efetuar a matrícula, terão de fazer-se acompanhar do Cartão de Cidadão da criança e do Encarregado de Educação, válidos (não caducados).

Ao preencher o formulário de matrícula, o Encarregado de Educação tem de indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos cuja frequência é pretendida.

Até **31 de maio de 2023** será publicada, na escola sede do Agrupamento de Escolas de Canelas e na página eletrónica do Agrupamento (<https://agrcanelas.edu.pt/>), a lista das crianças/alunos que requereram matrícula e até **1 de julho de 2023** a lista das crianças/alunos admitidos.

Na Educação Pré-Escolar serão aceites matrículas de crianças a partir dos 3 anos de idade.

No 1.º ano de escolaridade, a matrícula é obrigatória para os alunos que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2023. Todos os alunos que completem 6 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro (alunos condicionais) podem ingressar no 1.º Ciclo do Ensino Básico, se tal for requerido pelo Encarregado de Educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 10-B, de 14-04-2021. A matrícula de um aluno condicional torna-se definitiva quando é disponibilizada vaga no 1.º Ciclo, não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória.

Canelas, 14 de abril de 2023

